## LEI MUNICIPAL N° 3.525

Modifica a redação do § 1° Art. 3°, da Lei Municipal n° 3.403 de 25 de abril de 1984, que concede estímulos e incentivos fiscais a empresas industriais.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O paragrafo 1°, Art.3°, da Lei Municipal n° 3.403 de 25 de abril de 1984, passa a ter a seguinte redaç $\pi$ o

"A solicitaçπo dos beneficies desta Lei, que será dirigida ao Prefeito Municipal, será instruída com as informações preliminares para analise de enquadramento, em modelo aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor do Distrito Industrial."

Art.  $2^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç $\pi$ o. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

a) SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec. Mun. Administraçπο